



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.445 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) , obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.41.185.2.114.3120.274 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3120.346 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
09.04.08.42.188.1.022.4120.343 - Equipamento e Material Permanente.	R\$ 200.000,00
01.01.03.08.033.2.020.3192.005 - Despesas de Exercícios Anteriores....	<u>R\$ 200.000,00</u>
TOTAL	R\$ 800.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. 02.13.76.449.1.044.4110.194 - Obras e Instalações.....	R\$800.000.00
TOTAL	R\$ 800.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ERRATA

No Decreto nº 6.445, publicado no Jornal da Cidade em 27.01.2000 edição nº 2359 onde se lê 09.02.08.41.185.211.3120.278 - material de consumo
LEIA-SE: 09.02.08.41.185.2114.3120.274 - material de consumo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2373, de 16 / 02 / 09.